



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 000366/2024 – TC  
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN  
Assunto: Aquisição de aparelho de ar-condicionado

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado do tipo split de 24.000 btus, para fins de atendimento de necessidades apresentadas pelas unidades administrativas desta Corte de Contas, especialmente a Coordenadoria de Compras e Suprimento (CCS) da Diretoria de Administração Geral (DAG), bem como a Diretoria de Informática, nos termos dos memorandos nº 000543/2023-DIN, nº 000010/2024-DIN\_SUP e nº 000001/2024-CCS, descritos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) (ev. 9; fls. 1-2), e conforme as especificações constantes do Termo de Referência anexado ao evento 10 (fls. 1-3), atendendo ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 11; fls. 1-3) e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 08.238.974/0001-10, no valor unitário de R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais), totalizando de R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais) (ev. 11; fl. 2), nos termos da Informação nº 001/2024-CCS (ev. 16; fl. 1). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 5/2024-TCE (ev. 18; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária e declarando que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais).

Natal (RN), 30 de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



Processo nº 000366/2024 – TC  
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN  
Assunto: Aquisição de aparelho de ar-condicionado

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 5/2024-TCE (ev. 18; fls.1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos ao Núcleo de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 30 de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral